ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Proc. nº 177/13
Folha 002
Assinatura

Ofício nº 301/Gab/13

Em, 26 de agosto de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1804 de 26 de agosto de 2013, que: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 177/13
Recebido em
27 / 8 / 13
Horas 12:00
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 027/13
Folha 003
Assinatura

Mensagem nº 591

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1804 de 26 de agosto de 2013, que: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de proposta para criação e implantação de viveiro para produção de mudas. O Município necessita criar uma lei que regulamenta o viveiro municipal, visando a busca de convênios junto ao Ministério da Agricultura e Ministério do Meio Ambiente para produzir mudas de essências florestais nativas, exóticas e florísticas para doações, visando arborização urbana, recuperação de áreas degradadas, recuperação de reserva legal, recuperação de mata ciliar, recuperação de área de proteção permanente, enriquecimento de área de regeneração natural, dentre outros.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste/RO 26 de agosto de 2013.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 0273/13
Folha: 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1804 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Viveiro Municipal para produção de Essências Florestais Nativas, exóticas, florísticas, frutíferas e outras espécies afins, com gerenciamento da Diretoria do Departamento Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º – O Viveiro de Mudas será voltado para o atendimento de Matas Ciliares, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, Áreas Degradadas, Áreas em Processo de Regeneração Natural, Áreas de Enriquecimento da Flora, Arborização Urbana, sendo que as mesmas são produzidas para doação.

§ 2º - O Viveiro Municipal, funcionará na Av. Gonçalves Dias s/nº, setor chacareiro, conforme anexo único.

Art. 2º. O Viveiro será instalado em área pública.

Art. 3º. O Poder Público poderá firmar parceria com entidades sociais e religiosas do município, visando a geração de mão-de-obra voltada aos jovens de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) anos, dando preferência a ressocialização e profissionalismo dos mesmos.

Parágrafo Único – Quando do aproveitamento de mão-de-obra de jovens conforme o caput deste artigo haverá comunicação ao Conselho Tutelar do município.

Art. 4º. As mudas produzidas no viveiro são voltadas ao uso da municipalidade e não serão cobradas.

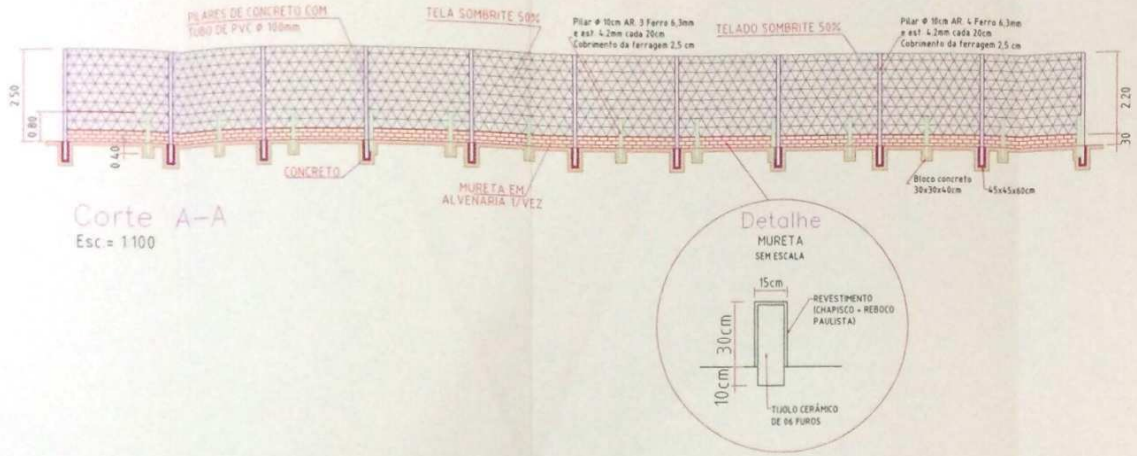
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

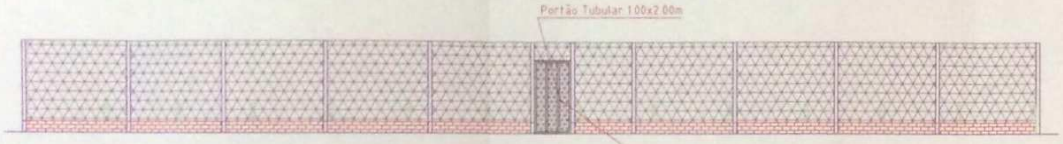
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 09 de 09 de 13

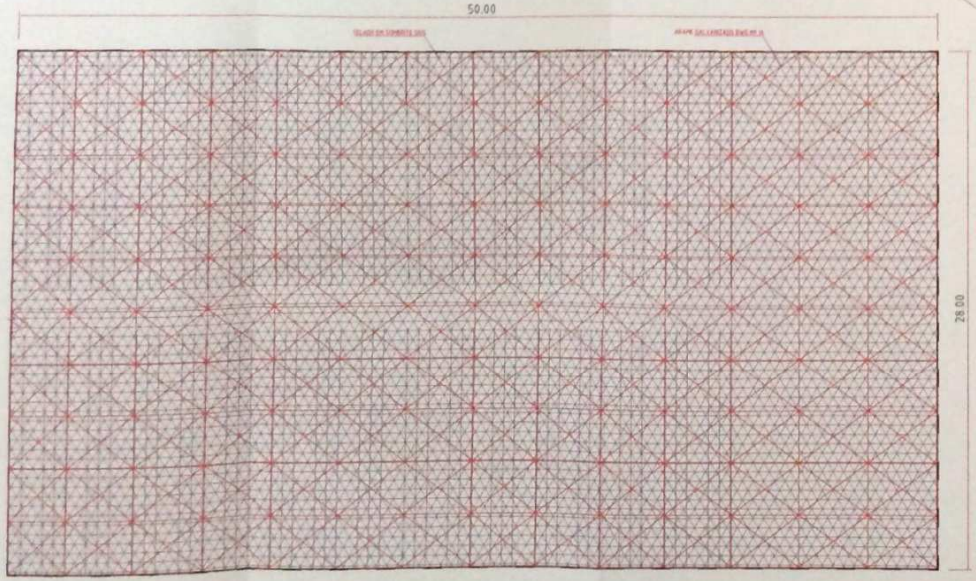
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:00
Em 09 de 09 de 13



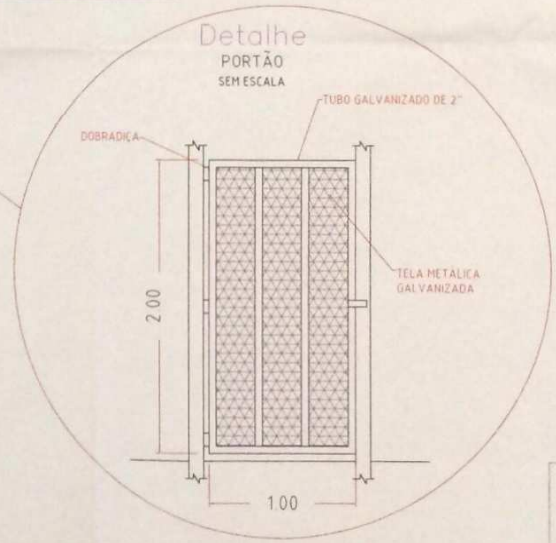
Corte A-A
Esc.: 1:100



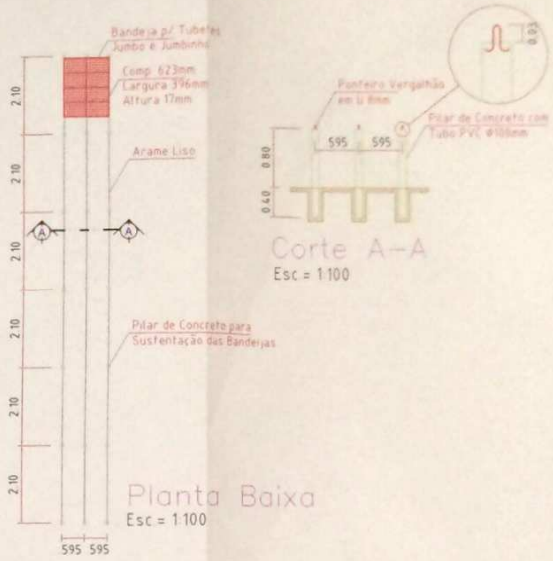
Vista Frontal
Esc.: 1:100



Planta Baixa
Esc.: 1:200



DETALHE DOS SUPORTES PARA AS BANDEJAS
Esc.: 1:100



Planta Baixa
Esc.: 1:100

Corte A-A
Esc.: 1:100

CONTEÚDO: PLANTA ARQUITETÔNICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

OBRA: VIVEIRO TELADO (BANCADA PARA BANDEJAS)

ÁREA ——— m²
CONSTRUÇÃO ——— 1.600,00 m²

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

DATA: JUNHO / 2011

REGIONAL

OBS.: A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA, NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL

PREFEITURA